

Decreto-lei n.º 7

Abre crédito Suplementar

O Prefeito Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe confere o art. 12, n.º 1, do decreto-lei Federal n.º 1202, de 8 de abril de 1939, Decreta:

Art. 1.º - Fica aberto um crédito suplementar da quantia de R\$ 7.000,00 (Sete mil cruzados), a fim de reforçar como anexo os seguintes itens da despesa do orçamento vigente:

|            |     |          |
|------------|-----|----------|
| 303-8.63-1 | R\$ | 800.00   |
| 40-8.82.1  | "   | 2.500.00 |
| 40-8.82.4  | "   | 3.000.00 |
| 42-8.87.4  | "   | 640.00   |
| 10-8.02.4  | "   | 60.00    |

Soma Total R\$ 7.000.00

Art. 2.º - Os recursos para atender ao crédito a que se refere o artigo anterior, adirão ao Saldo disponível do exercício de 1946.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fundão, 16 de Dezembro de 1947

Olaudo Junqueira

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria - Fundação do Prefeitura Municipal de Fundão, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e quarenta e sete.

Julia Queiroz  
Secretária - Fundação

X